

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E APOIO PARA O IFSTAR

O Instituto Federal de Sergipe – IFS, por meio da Comissão Organizadora do IFSTAR 2020, convida instituições públicas ou privadas que tenham interesse em patrocinar o Festival Estudantil de Música do Instituto Federal de Sergipe – IFSTAR, nas formas e exigências do presente chamamento público.

1. OBJETO

O presente chamamento público tem como objeto a formalização de patrocínio ao IFSTAR, que se dará na forma de cotas de patrocínio, a serem destinadas para os fins de premiação dos primeiros colocados e eventuais custos operacionais do festival.

2. EVENTO

- 2.1 O Instituto Federal de Sergipe realiza este ano a terceira edição do FESTIVAL ESTUDANTIL DE MÚSICA– IFSTAR. O festival é um evento aberto à comunidade estudantil do estado de Sergipe, sem o pagamento de taxas de inscrição, com o intuito de descobrir e revelar talentos por meio da música.
- 2.1 Para participar do evento, o aluno deverá inscrever sua composição musical inédita através do www.ifstar.online, seguindo todas as normas do regulamento. Serão escolhidas doze músicas através de análise pela comissão organizadora formada por servidores músicos do IFS.
- 2.2 Os 12 (doze) finalistas terão suas apresentações gravadas pelo IFS, as quais serão julgadas por artistas locais convidados e por votação popular.
- 2.3 Mais informações estão disponíveis no site oficial do evento: www.ifstar.online.

3. CONTRAPARTIDAS

- 3.1 Como contrapartida, o IFS inserirá a marca dos patrocinadores no site do evento e nos materiais de divulgação produzidos pelo IFS, assim como fará o anúncio verbal das instituições apoiadoras durante a realização do festival, além de reservar espaço para os patrocinadores nos telões do evento.
- 3.2 Os modos e locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores incluem a inserção de logotipo/marca da empresa em materiais diversos (camisetas, telões do evento, publicações nas redes sociais entre outros).
- 3.3 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária.



4. COTAS

- 4.1 Serão disponibilizadas 20 cotas de patrocínio. Cada cota será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 4.2 As inserções e aparições das marcas dos patrocinadores serão proporcionais ao número de cotas adquiridas.

5. PROPOSTAS

As propostas de apoio ao evento devem ser enviadas por e-mail para ifstar@ifs.edu.br, no período de 09 a 22 de outubro de 2020.

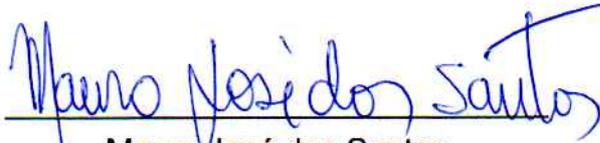
6. RESULTADO

O resultado da análise das propostas será divulgado até o dia 26 de outubro de 2020 no site www.ifstar.online e no site do IFS www.ifs.edu.br.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A pessoa física ou jurídica patrocinadora fará o repasse dos valores das cotas adquiridas diretamente aos premiados e eventuais prestadores de serviços do IFStar, não havendo repasse direto de recursos financeiros ao IFS.

Aracaju/SE, 09 de outubro de 2020.



Mauro José dos Santos
Comissão Organizadora do IFStar



RUTH SALES GAMA DE ANDRADE
Reitora